

PROJETO DE LEI Nº 1026 /2023



AUTORIA: VEREADOR ALYSON
KLEYTON DE OLIVEIRA DA SILVA

INSTITUI A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA
VIDA DENOMINADA "SETEMBRO AMARELO" E O DIA
MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ.

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos no Município de Extremoz /RN a Campanha SETEMBRO AMARELO. Parágrafo Único – A Campanha Setembro Amarelo será realizada anualmente, sempre no mês de setembro e tem por finalidade:

- I – Promoção de palestras e seminários para orientar e alertar à população sobre como diagnosticar possíveis suicidas, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil;
- II – Ampla divulgação e exposição do distúrbio, com cartazes citando eventuais sintomas e alertando para possível diagnóstico, utilizando-se, ainda, dos meios de comunicação acessíveis à população;
- III- Idealização de canais de atendimento pessoal aos diagnosticados ou a aqueles que se encontram com possível sintoma de tentativa de suicídio;
- IV – Direcionamento de atividades e apoio para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;
- V – Monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento;
- VI – Discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;
- VII – Estimular e disseminar, perante os órgãos públicos, Universidades, Entidades, Organizações Não Governamentais e demais instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional;
- VIII – Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município de Extremoz /RN

Art. 2º A Campanha Setembro Amarelo terá como símbolo “um laço” de fita na cor amarela, podendo as instituições públicas e todas as esferas, bem como, as da iniciativa privada participarem



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO



Da divulgação da Campanha mediante a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor amarela durante a realização da mesma e em especial os de relevante importância e de grande fluxo de pessoas.

Art. 3º Fica instituído o dia Municipal de Prevenção ao suicídio, a ser realizado no dia 10 de setembro.

Art. 4º Para encerramento da Campanha, fica instituída a Caminhada Anual pela Vida a ser realizada e organizada pela Prefeitura Municipal de Extremoz, com a participação da Câmara de Vereadores, a qual será realizada anualmente no último domingo do mês de setembro.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Extremoz, 08 de agosto de 2023.


Alyson Kleyton Oliveira Da Silva
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O suicídio é um ato complexo cuja causa mais comum é um transtorno mental que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e uso de drogas.

Dificuldades financeiras e/ou emocionais que também desempenham um fator significativo para evolução do quadro que pode vir a culminar com o indivíduo retirar a própria vida.

Em relatório divulgado pela Organização Mundial de Saúde, a OMS, chama a atenção de governos para o suicídio, considerado “um grande problema de saúde pública” que não é tratado e prevenido de maneira eficaz. Segundo o estudo, 804 mil pessoas cometem suicídio todos os anos – taxa de 11,4 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes.

De acordo com a agência das Nações Unidas, 75% dos casos envolvem pessoas de países onde a renda é considerada baixa ou média. O Brasil é o oitavo país em número de suicídios.

A Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), trouxe para o Brasil a Campanha Internacional Setembro Amarelo e o Dia Mundial de prevenção ao suicídio que ocorre no dia 10 de setembro, motivo pelo qual a campanha é realizada principalmente no mês de setembro, apesar de suas ações serem contínuas ao longo de cada ano.

Ações pontuais são desenvolvidas em parceria com o Conselho Federal de Medicina – CFM, bem como entidades regionais e suas federadas. O Estado tem papel relevante para o tratamento desse transtorno, identificando possíveis sintomas, acompanhando e oferecendo possibilidades de recuperação aos que necessitem.

A esperança é o fato de que segundo a Organização Mundial da Saúde, 9 em cada 10 casos poderiam ser prevenidos. É necessário a pessoa buscar ajuda e atenção de quem está sua volta. Motivo ensejador para a propositura deste Projeto de Lei – SETEMBRO AMARELO-, abraçando a ideia

Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), trouxe para o Brasil a referida Campanha como forma de chamar a atenção do Estado e da Sociedade Civil para este latente problema. Diante da importância da matéria e o teor de ideias aqui expostas e que solicito o apoio dos meus nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.

O número de suicídios no Brasil cresceu 11,8% em 2022 na comparação com 2021. O levantamento faz parte do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em julho. Em 2022, foram 16.262 registros, uma média de 44 por dia. Em 2021, foram 14.475 suicídios. Em termos proporcionais, o Brasil teve 8 suicídios por 100 mil habitantes em 2022, contra 7,2 em 2021. Relacionadas.



Certo compreensão dos nobres colegas, aguardo pela aprovação do referido projeto após apreciação por parte da comissões permanentes.

Sala das Sessões, “Vereador Adilson José de Melo”
Extremoz /RN, 08 de agosto de 2023.



Alyson Kleyton oliveira da silva
Vereador